

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Itapicuru*



## ÍNDICE

### LICENÇA AMBIENTAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE .....

### EXTRATO

EXTRATO .....



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI**  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

<b>PORTARIA ESPECIAL:</b> Nº 056.2026	<b>DATA DE VALIDADE:</b> 01/06/2027
<b>EMPRESA: FAZENDA SÃO JOSÉ – JOSÉ DE ANTONINO DE ALMEIDA FONTES JUNIOR</b>	

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapicuru no uso da sua atribuição que lhe confere o Decreto de 10 de janeiro de 2024, e lei municipal 383/2014, e Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, bem como resolução CEPRAM nº: 4.327 de 31 de outubro de 2013, bem como Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e, Resolução COMMAI 01/2016 que normatiza a exigência da LA no município, regulamentada pelo Decreto Estadual nº: 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, concede a presente Licença Ambiental, tendo em vista o que consta do Processo nº **056/2026**, RESOLVE: Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para a **FAZENDA SÃO JOSÉ, Área do imóvel 374,1044 hectares, Área de Reserva Legal 75,00 hectares; CIB: 0.574.061-4; CCIR: 318.108.021.075-8; CAR: BA-2916500-1F89.F5E9.AEDE.44AE.9751.C6B4.868B.EED3; Matrícula nº: 7991, Cod. da propriedade Junto a ADAB: 29165001275, Situada no povoado Vila Velha, zona rural de Itapicuru-BA, Georreferenciamento da Fazenda: Latitude 11°20'21,31" S, Longitude: 38°10'28,78"O; Proprietário: Elber Nabuco Silveira Carvalho, CPF: 864.415.585-72, Residente na Rua Alberto Azevedo, Ap 203, Bairro Suíça, Aracaju-SE. Arrendatário: José Antonino de Almeida Fontes Junior, CPF: 919.673.505-82, residente na Av. Deputado Silvo Teixeira, nº: 1120, Grageru, Aracaju-SE, conforme contato que tem validade de 20/01/2025 a 30/12/2031. Área arrendada de 100 hectares. Licença para atividade de criação de animais pecuária extensiva) na área de 60,00 hectares), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:**

**Condicionantes:** I- Executar todas as ações a partir de orientações técnicas prestadas pela empresa de acessória técnica; II- Realizar a Elaboração de um plano detalhado que descreva as práticas de manejo dos animais e das áreas de pastagem, incluindo o controle de erosão, conservação do solo e recursos hídricos; III- Implementação de sistemas eficazes para o tratamento dos dejetos animais, garantindo que não haja contaminação de corpos d'água ou do solo; IV - Adoção de tecnologias adequadas para o controle de odores e gases provenientes da atividade, como sistemas de biodigestores ou filtros; V - Respeito às áreas de preservação permanente, como margens de rios e nascentes, com implementação de cercas e manutenção da vegetação nativa. VII - Estabelecimento de programas de monitoramento ambiental contínuo para verificar a qualidade da água, do ar e do solo, além do bem-estar animal; VIII – Apresentar regularização junto aos órgãos competentes para o uso de recursos hídricos, com planos de uso racional e sustentável; IX - Implantar práticas para a gestão adequada dos resíduos sólidos gerados na atividade; X - Realização de programas educativos e de conscientização ambiental para funcionários e comunidades locais sobre práticas sustentáveis e impactos ambientais da atividade; XI - Seguir o Programa de Vacinação estabelecido pela ADAB; Art. 1º Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais propostos nessa licença, cabendo ao empreendedor obter a anuência e/ou autorizações de outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 036/2025



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI  
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



Municipal, quando couber. Art.2º O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta, implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. Art.3º Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-BA, 01 de junho de 2026.

Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário  
Decreto: 005/2025

Marcos Pereira Damasceno  
Analista Ambiental  
CREA Nacional: 050165378-3  
Portaria Municipal nº: 036/2025



**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026

Processo Administrativo: 029/2026. Contrato 073/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: **TEC RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA**. CNPJ: 65.716.995/0001-37. Objeto: cotações para prestação de serviços de dosimetria para atender a secretaria deste município. Vigência: de 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027. Valor R\$ 2.763,36 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Fundamentação legal: lei 14.133/21.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA